



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.737/2017

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela Portaria nº 1.709/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela Portaria nº 1.709/2017;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 153 da Lei Complementar nº 005/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela Portaria nº 1.709/2017, que apura possíveis irregularidades na conduta de servidor público municipal.

Art. 2º Dê ciência desta Portaria aos membros da Comissão do sobredito PAD com urgência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal